

1.2 — Assinar o expediente corrente da DSDIC, encontrando-se excluída desta delegação a correspondência com o gabinete do presidente da Assembleia da República, os gabinetes dos grupos parlamentares, os gabinetes do Ministro dos Assuntos Parlamentares e de outros membros do Governo ou de outros órgãos de soberania;

1.3 — Autorizar os pedidos de acumulação de férias dos funcionários afectos à DSDIC;

1.4 — Autorizar a alteração do mapa de férias do pessoal afecto à DSDIC;

1.5 — Reafectar e colocar os funcionários no âmbito do DSDIC;

1.6 — Determinar o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício, nos termos previstos na lei, e autorizar o respectivo processamento;

1.7 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ou licenças para o acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro de acordo com critérios definidos pelo conselho de administração;

1.8 — Autorizar a prestação de trabalho em situações excepcionais de que decorra a aplicação do n.º 4 do artigo 37.º da LOFAR.

2 — O exercício das competências delegadas ao abrigo dos n.ºs 1.4 e 1.7 deve ser precedido de parecer favorável da DSAF.

3 — O director da DSDIC mencionará sempre, no uso das delegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegado em que pratica os actos por aquelas abrangidos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde hoje.

7 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 14 180/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no director do Centro de Informática (CINF).* — 1 — Atento ao disposto no n.º 3 do artigo 24.º da LOFAR e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, n.º 2, 36.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no director do Centro de Informática, Dr. João Viegas Vilhete d'Abreu, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a aquisição de bens e serviços e as correspondentes despesas até € 1000 desde que previamente cabimentadas;

1.2 — Assinar o expediente corrente do CINF, encontrando-se excluída desta delegação a correspondência com o gabinete do Presidente da Assembleia da República, os gabinetes dos grupos parlamentares, os gabinetes do Ministro dos Assuntos Parlamentares e de outros membros do Governo ou de outros órgãos de soberania;

1.3 — Autorizar os pedidos de acumulação de férias dos funcionários afectos ao CINF;

1.4 — Autorizar a alteração do mapa de férias do pessoal afecto ao CINF;

1.5 — Reafectar e colocar os funcionários no âmbito do CINF;

1.6 — Determinar o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício, nos termos previstos na lei, e autorizar o respectivo processamento;

1.7 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ou licenças para o acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, de acordo com critérios definidos pelo conselho de administração;

1.8 — Autorizar a prestação de trabalho em situações excepcionais de que decorra a aplicação do n.º 4 do artigo 37.º da LOFAR.

2 — O exercício das competências delegadas ao abrigo dos n.ºs 1.4 e 1.7 deve ser precedido de parecer favorável da DSAF.

3 — O director do CINF mencionará sempre, no uso das delegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegado em que pratica os actos por aquelas abrangidos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde hoje.

7 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 14 181/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências na directora do Centro de Formação Parlamentar e Interparlamentar (CFPI).* — 1 — Atento ao disposto no n.º 3 do artigo 24.º da LOFAR e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, n.º 2, 36.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na directora do Centro de Formação Parlamentar e Interparlamentar, Dr.ª Cláudia Cristina Martins Ribeiro Diogo, as seguintes competências:

1.1 — Assinar o expediente corrente do CFPI, encontrando-se excluída desta delegação a correspondência com o Gabinete do Presidente da Assembleia da República, os gabinetes dos grupos parlamentares, os Gabinetes do Ministro dos Assuntos Parlamentares e de outros membros do Governo ou de outros órgãos de soberania;

1.2 — Autorizar os pedidos de acumulação de férias dos funcionários afectos ao CFPI;

1.3 — Autorizar a alteração do mapa de férias do pessoal afecto ao CFPI;

1.4 — Determinar o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício, nos termos previstos na lei, e autorizar o respectivo processamento.

2 — A directora do CFPI mencionará sempre, no uso das delegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegado em que pratica os actos por aquelas abrangidos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde hoje.

7 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 14 182/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências na directora do Centro de Formação Parlamentar e Interparlamentar (CFPI).* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 24.º da LOFAR (Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho) e considerando as actuais estruturas e competências dos serviços da Assembleia da República aprovadas pela Resolução n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, deogo na directora do Centro de Formação Parlamentar e Interparlamentar, Dr.ª Cláudia Cristina Martins Ribeiro Diogo, em aditamento ao despacho de 7 de Junho de 2005, a competência para autorizar despesas até ao limite de € 300 decorrentes da realização de acções de formação profissional previamente autorizadas ou constantes do plano de formação que esteja em vigor.

2 — A directora do CFPI mencionará sempre, no uso da delegação que lhe é conferida, a qualidade em que pratica os actos por esta abrangidos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde hoje.

14 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 145/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 25 de Maio de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Gondomar, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta em anexo:

Número da parcela (sequencial)	Proprietários	Outro(s) interessados(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número na conservatória do registo predial
				Rústico (São Cosme)	Urbano (São Cosme)	
5	José Mansilha dos Santos	Sara Mendes Xavier da Silva . . .	604	1387		2826 de São Cosme.
6	Manuel Ramos das Neves		5 154	1388 e 1500		3368 de São Cosme.
6.1	Manuel Ramos das Neves		4 531	1388 e 1500		3368 de São Cosme.
8	Fernando Damião Vieira Fontes Garrido.		935	1390		5041 de São Cosme.
8.1	Fernando Damião Vieira Fontes Garrido.		4 893	1390		5042 de São Cosme.
9	Jesuína Almeida Neves		3 050	1395		2017 de São Cosme.
9.1	Jesuína Almeida Neves		659	1395		2017 de São Cosme.
12	Joaquim Pinto das Neves		4 064	1398	860	1028 de São Cosme.
13	Manuel Ramos das Neves		4 111	1391		3342 de São Cosme.
14	Jerónimo Marques Ferreira Neves		8 911	1378		5182 de São Cosme.